



ESTADO DO Tocantins
Prefeitura Municipal de Esperantina
Secretaria Municipal de Educação



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a publicação foi obtido uma proposta de preço melhor que o levantamento inicial de mercado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que a proposta obtida após a publicação é mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 096/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras fotocopadoras para atender a demanda da rede municipal de ensino de Esperantina - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa JULIANA DOS SANTOS LUZ PINTO 02600500243, CNPJ nº 41.880.953/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 10 AV DON ORIONE, nº 1168, NOVA ARAGUATINS, cidade de Araguatins – TO, representada por JULIANA DOS SANTOS LUZ PINTO, CPF: 026.005.002-43. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Esperantina – TO, 22 de Maio de 2025.

Antonia Fabiana Albino de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025